

PROJETO DE LEI N°. 024, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina – STR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. 89.031.645/0001-03, o veículo abaixo discriminado:

- I. 01 (um) Micro computador, com as seguintes características: memória de 2 GB, HD 160 GB, caixa de som, teclado ABNT2, mouse óptico, gravador de CD/DVD, monitor de vídeo LCD 15,6 polegadas Samsung e estabilizador Sms Speedy 300va Atbi, nº do patrimônio 7881.
- II. 01(um) automóvel caminhotene Saveiro 1.6 CS, marca Volkswagen, placas IRV 1989, cor Preta, chassi nº. 9BWKB05U8B0189527, ano/modelo 2011/2011. Adquirido conforme Contrato nº. 033/2011, Pregão Presencial 03/2011, Processo Licitatório nº. 013/2011, por força do Contrato de Repasse nº. 0325043-83/2010/MDA/Caixa, firmado entre a União, via Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Constantina, cadastrada no patrimônio pelo nº. 7878.

Parágrafo Único. O veículo ora doado para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina – STR encontram-se em poder do mesmo, sob Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.597/2011.

Art. 2º. A entidade deverá utilizar o veículo na realização das atividades de organização de grupos de produtores para o PRONAF – Custo e Investimento, encaminhamento de projetos de habitação, construção e reforma, para produtores rurais, realização de cursos de formação e capacitação, encaminhamento de aposentadorias rurais entre outras atividades, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Parágrafo Único. Em caso de venda/troca do bem descrito no artigo 1º, os recursos obtidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade a que dispõe a presente Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.353/07.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de março 2018.

Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
“Projeto de Lei 024/18”

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 024/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é doar ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadora na Agricultura Familiar de Constantina, entidade **sem fins lucrativos**, cujo objetivo é executar atividades voltadas a agricultura familiar como produção, comercialização, organização, produção agro-ecológica, diminuição de custos no âmbito da agricultura familiar, bem como disponibilizar aos agricultores material e estruturas humanas para viabilizar as demandas a acesso a créditos, micro-créditos, entre outros, sendo portanto, esta atividade desenvolvida pela Entidade de amplo interesse social.

O Sindicato, já vem desenvolvendo este trabalho há vários anos, inclusive com grande credibilidade e experiência no meio rural, com reconhecimento e destaque na produção, comercialização e créditos para a agricultura familiar.

Diga-se também que o Projeto foi desenvolvido pelo STR viabilizando o acesso aos recursos referente aos Convênios efetuados entre a União Federal via MDA - Ministério de Desenvolvimento Agrário e o Município o qual entrou neste processo como interveniente para dar sustentabilidade legal para repasse deste recurso.

Salientamos, que em caso de venda/troca os recursos obtidos deverão obrigatoriamente, ser aplicados para a mesma finalidade a que dispõe a Lei.

É de conhecimento dos nobres Edis que o Município disponibilizou os referidos bens, através de Autorização Legislativa com Termo de Permissão de Uso a citada entidade no ano de 2011, aditivada em 05 de agosto de 2016, para que esta desenvolvesse as atividades acima descritas, as quais estão sendo desempenhadas de forma satisfatória a população, atendendo assim os objetivos propostos.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de março de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal